



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 28, APROV. 07/03/13

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.634, DE 08 DE MARÇO DE 2013

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a CART-
Concessionária Auto Raposo Tavares S/A para fins de manu-
tenção de estradas vicinais municipais*

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz
do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte LEI:

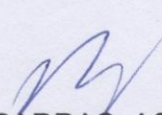
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar con-
vênio com a CART - Concessionária Auto Raposo Tavares S/A, destinado à exe-
cução de prestação de serviços de conservação e manutenção das estradas vici-
nais municipais:

- I - SCD-005, com extensão de 2,610km;
- II - SCD-314, com extensão de 12,019km;
- III - SCD-328, com extensão de 12,058km;
- IV - SCD-354, com extensão de 1,587m.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei
correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

Registre-se e Publique-se.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito